



1

**APROGEO – PB**  
**ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓGRAFOS NO**  
**ESTADO DA PARAÍBA – PB**  
fone: (83) 2167809  
João Pessoa – PB

**Carta nº 07**

**CEP** – Comissão de Exercício Profissional

**Confea** - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Endereço: SEPN 508 - Bloco B - Ed. Adolpho Morales de Los Rios Filho

CEP: 70740-542 - Brasília / DF

**Aos Sr.**

Engenheiro Eletricista Moacyr Freitas de Almendra Gayoso Júnior

Coordenador da Comissão de Exercício Profissional - CEP- **CONFEA**

**Assunto:** Solicitação de alteração no quadro das habilitações profissionais no campo de atuação profissional no âmbito da Geografia

Prezados Senhores:

Temos acompanhado a discussão sobre a modificação da Resolução 218/73 desde o início através de nossa lista de discussão de Geografia Aplicada<sup>1</sup>, participando inclusive da Palestra “Estudos sobre a nova sistemática para definição de atribuições/atividades profissionais” proferida pelo Engenheiro Ruy Carlos de Camargo Vieira no CREA-PB no dia 21/06/2005. A partir de então, procuramos interagir enquanto associação representante da categoria de Geógrafos na Paraíba enviando nossas contribuições a CEP no que concerne à categoria Geografia. Foram enviadas diversas cartas<sup>2</sup> ao CONFEA, direcionada à referida Comissão, das quais surgiu a incorporação de alguns campos com itens e sub-itens no Anexo II.

Aprovada a Resolução 1.010/2005 estamos às vésperas de aprovar o Anexo II da Resolução que, infelizmente, não condiz com nossas aspirações enquanto profissionais que estão buscando se inserir no mercado de trabalho ora tão competitivo. Algumas das adaptações feitas no Anexo II na última reunião dos especialistas, realizada em novembro, não correspondem às expectativas dos Geógrafos, uma vez que no item 1.6.3.1 retiraram a Cartografia Temática que se caracteriza pela espacialização de um dado fenômeno (tema), ou seja, demonstrar através de representação gráfica, a localização geográfica deste tema no espaço. Um outro tópico retirado

---

<sup>1</sup> Geografia\_aplicada@yahoogrupos.com.br

<sup>2</sup> Carta S/N enviada pela Coordenação do Curso de Geografia e endossada por diversos geógrafos direcionada ao Prof. Ruy Vieira, Consultor do CONFEA; Carta nº01/2004 direcionada ao Eng. Paulo Rangel, Presidente da CEP, que também foi assinada pela Coordenação do Curso de Geografia da UFPB; Carta nº04/2004 direcionada ao Eng. Paulo Rangel e ao Prof. Ruy Vieira e Carta nº06/2005 também direcionada ao Eng. Paulo Rangel e ao Prof. Ruy Vieira.



2

**APROGEO – PB**  
**ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓGRAFOS NO**  
**ESTADO DA PARAÍBA – PB**

fone: (83) 2167809  
João Pessoa – PB

foi a Cartografia Digital utilizada atualmente entre a maioria dos profissionais. Consideramos ainda um tanto quanto intrigante o fato de terem acrescentado a expressão “utilização de” Cartas Geográficas e Geológicas, tendo em vista que as cartas são confeccionadas e qualquer pessoa comum poderá “utilizá-la”, se já souber ler e tiver noções de cartografia repassadas à criança geralmente na segunda fase do ensino fundamental, não sendo preciso ser geógrafo para “utilizar” carta geográfica. Lembramos ainda que não estamos tratando do Professor de Geografia, que necessita utilizar as cartas para ensinar seus alunos, mas do Geógrafo que poderá não apenas utilizá-las, mas também confeccioná-las. Sugerimos ainda a reinclusão dos itens Climatologia, Pedologia e Hidrografia, tendo em vista que também fazem parte do arcabouço de formação do Geógrafo, conforme observado em várias grades curriculares dos cursos de Geografia em todo o País.

Um último item a ser considerado é que seja retirada da observação que segue ao final do campo da modalidade Geografia a Lei 7.399 de 1985, tendo em vista que a mesma foi revogada recentemente.

Nestes termos, a APROGEO-PB solicita que esses itens sejam revistos e/ou reincorporados ao campo de atuação profissional no âmbito da Geografia. Certos de poder contar com a compreensão de todos, ficamos no aguardo e subscrevemo-nos.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2005.

---

Maria José Vicente de Barros/CREA: 8047/D  
Presidente da APROGEO-PB

---

Conrad Rodrigues Rosa/CREA: 8264/D  
Vice-presidente